



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 699/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da empregada pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3041, de 27 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, a partir da presente data, de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da empregada pública municipal **Carla Costa Beber**, com RG nº 4.155.868 SC, CPF nº 053.398.359-28 e matrícula nº 1135-5/1, ocupante do cargo de “Médico Ginecologista/Obstetra”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O aumento do vencimento será proporcionalmente na razão do incremento da jornada de trabalho, respeitado o teto constitucional.

Art. 2º A ampliação de que trata o art. 1º será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme disposto no Parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 3041, de 2020, enquanto perdurar a pandemia COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2020.

Rio Negro, 13 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral